



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

PARECER ÚNICO: SUPRAM-ASF
Indexado ao(s) Processo(s)

PROTOCOLO Nº 596151/2008.

Licenciamento Ambiental Nº 02198/2001/001/2001	LOC	Deferimento
Outorga - Portaria Nº -		
APEF Nº -		
Reserva legal Nº -		

Empreendimento: Auto Posto Nações Ltda.	
CNPJ: 00.711.247/0001-16	Município: Divinópolis

Unidade de Conservação: Não	Sub Bacia: Rio Pará
Bacia Hidrográfica: Rio São Francisco	

Atividades objeto do licenciamento:		
Código DN 108/07	Descrição	Classe
F-06-01-7	Posto Revendedor de combustível.	1

Medidas mitigadoras: x SIM <input type="checkbox"/> NAO	Medidas compensatórias: <input type="checkbox"/> SIM x NAO
Condicionantes: x SIM <input type="checkbox"/> NAO	Automonitoramento: x SIM <input type="checkbox"/> NAO

Responsável Técnico pelo empreendimento:	Registro de classe
Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados Ambiental Consultoria, Projetos e Implantação de Sistemas de Gestão (Alexandre Alves da Silva)	Registro de classe CREA 69.627/D

Processos no Sistema Integrado de Informações Ambientais - SIAM	SITUAÇÃO
Auto de Infração nº 02198/2001/002/2005	Análise da defesa tempestiva

Relatório de vistoria/auto de fiscalização: RV ASF 21/2008	DATA: 08/02/2008.
--	-------------------

Data: 05/09/2008

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
Paula Fernandes dos Santos	CRBio 57.914/04	
Jussara Fernanda Santos	CREA SP 5062194639/D	
Sônia Maria Tavares Melo	MASP 486.607-5 OAB/MG 82.047	

SUPRAM - ASF	Av 1º de Junho, 179- Divinópolis-MG CEP 35500-003 - Tel: (37) 31161055	DATA: 05/09/2008.
---------------------	---	-------------------



1. INTRODUÇÃO

Este parecer visa subsidiar o Copam no julgamento do requerimento de Licença de Operação Corretiva do empreendimento Auto Posto Nações Ltda, que está instalado na Rua Bom Sucesso, nº 1900, bairro Nações, Divinópolis, MG. O empreendimento encontra-se em operação desde 1995, sendo a atividade principal desenvolvida, o comércio varejista de combustíveis para veículos automotivos, troca de óleo e lavagem de veículos em geral. O posto opera com bandeira da Zema. Conforme constatado em vistoria, atualmente o posto opera com medidas ambientais adequadas de acordo com a legislação vigente.

Quanto à classificação do empreendimento segundo a DN 74/04, quando da formalização do processo, este se classificava como classe 03, devida à sua capacidade de armazenamento de combustíveis equivalente a 60 m³. Posteriormente, a referida norma foi revisada com base na DN COPAM Nº 108 de maio de 2007, passando os postos de combustíveis com capacidade inferior a 90 m³ a classificarem como classe 1. No entanto, embora o empreendimento faça jus à regularização ambiental por meio de Autorização Ambiental de Funcionamento – AAF, foi dada seqüência ao processo de licenciamento, uma vez que, oficiado o empreendedor para manifestar-se sobre a possibilidade de reorientação dada pela DN 108/07, este optou pela manutenção do presente processo protocolo nº R 120211/2007.

A equipe técnica da SUPRAM-ASF fiscalizou o empreendimento em 08/02/2008 conforme Relatório de Vistoria Nº ASF 21/2008 onde foi constatado que o empreendimento de forma geral, opera sob condições ambientais satisfatórias.

Os estudos ambientais protocolados, RCA/PCA – Relatório e Plano de Controle Ambiental, foram elaborados por Ambiental Consultorias, Projetos e Implantação de Sistemas de Gestão, o Plano de Atendimento a Emergências para Postos de Combustíveis, o Treinamento Básico em Segurança e Meio Ambiente e o Treinamento Básico para Brigada de Incêndio foram elaborados pela empresa Equipseg Ltda. Com relação à Investigação de Passivos Ambientais, esta foi realizada pela Semso Consultoria. Todos os estudos estão com as devidas Anotações de Responsabilidade Técnica, conforme demonstrado nas págs 072, 215 e 062 do corrente processo.

2. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

2.1. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento Auto Posto Nações Ltda dedica-se principalmente à atividade de revenda de combustíveis líquidos automotivos derivados de petróleo e álcool carburante, estando localizado em área urbana do município de Divinópolis conforme declaração da Prefeitura local e referência no relatório de vistoria ASF nº

SUPRAM - ASF

Av 1º de Junho, 179 – Divinópolis – MG
CEP 35500-003 – Tel: (37) 31161055

DATA: 05/09/2008.



21/2008. Além da atividade principal, o empreendimento também oferece os serviços de lavagem de veículos a jato e troca de óleo.

O posto opera sob bandeira Zema funcionando de segunda a domingo, de 06:00 às 21:00 horas, com um quadro atual de oito funcionários. A área total do empreendimento é de 1.403,77 m², sendo a área construída equivalente a 403,71 m².

O projeto arquitetônico do empreendimento compõe-se basicamente da área do escritório, área de lavagem de veículos e troca de óleo e da pista de abastecimento, compreendendo as ilhas de abastecimento e do Sistema de Armazenagem Subterrânea de Combustíveis – SASC, composta por 04 tanques plenos (02 – Gasolina, 01 – Álcool – 01 Diesel) totalizando uma capacidade nominal de armazenamento de 60 m³. Foram apresentadas notas fiscais da Cia São Paulo Distribuidora de Derivados de Petróleo referente à compra dos quatro tanques. Os tanques tem parede simples e o controle do estoque é manual através de régua graduada.

O posto apresenta pavimentação em concreto em toda a pista de abastecimento, sendo esta circundada por canaletas de drenagem, tal como a área de descarga que se encontram dentro da área de abastecimento. Os efluentes líquidos das canaletas da pista de abastecimento, área de descarga, da área de lavagem de veículos e da área de troca de óleo são direcionados à caixa separadora de água e óleo – SAO.

Sobre o Sistema de Armazenagem Subterrânea de Combustíveis – SASC, todas as descargas são do tipo seladas, possuem válvula de proteção antitransbordamento e “*sump*” nas bocas de descargas. Os tanques não possuem bocas de visita. O posto tem 04 (quatro) bombas com um total de 04 (quatro) bicos. Todas as bombas têm “*sump*” e check valve. A bomba de diesel possui filtro e este, “*sump*”. Foram observadas válvulas de pé na área de abastecimento, que não são mais utilizadas, devido à presença da check valve. Este equipamento deverá ser retirado quando houver a troca dos tanques do posto, adequando conforme legislação ambiental vigente. As coordenadas do empreendimento são: UTM X = 514.564 e Y = 7.771.296.

2.1.2 Determinações aplicáveis a Postos de Combustíveis

Resolução CONAMA Nº 273/2000

Considerando que o processo em análise refere-se à Licença de Operação Corretiva, ou seja, o empreendimento já se encontra em operação, foram relacionados e discutidos abaixo, os documentos apresentados no processo, visando o atendimento da referida Resolução:

- a. Alvará de Funcionamento e Certificado do Corpo de Bombeiros



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conforme informações complementares apresentadas, o número de registro do Alvará de Localização e Funcionamento do Posto é o de Nº 000244, válido até 06/03/2009. O Corpo de Bombeiros certifica que o empreendimento obteve aprovação final, através do Certificado nº 702/2006, com data de validade até 01 de novembro de 2008.

- b. Classificação da área do entorno dos estabelecimentos que utilizam o Sistema de Armazenagem Subterrânea de Combustíveis – SASC, segundo a Norma Técnica NBR 13.786/2001.

Conforme informado e constatado durante vistoria realizada ao empreendimento, verificou-se que o posto classifica-se, segundo a NBR 13786 como **classe 03**, devido à presença de garagens em cota inferior a do solo a menos de 100 metros do empreendimento.

- c. Detalhamento do tipo de tratamento e controle de efluentes provenientes dos tanques, áreas de bombas e áreas sujeitas a vazamentos de derivados de petróleo ou de resíduos oleosos.

Com base nos estudos ambientais apresentados, na vistoria realizada ao empreendimento, foram relacionados abaixo, os sistemas de controle de efluentes implantados, conforme o equipamento ou área restrita do posto:

- O sistema de controle de efluentes provenientes dos tanques é composto por: bocas descarga selada com respectivos 'sumps', válvulas antitransbordamento no tubo de descarga e válvulas de retenção de vapores (Steam-Keep) nas extremidades das linhas de respiro dos tanques. Este equipamento não é obrigatório conforme DN 108/2007.
- Quanto às bombas, o sistema de controle de efluentes é composto por: Câmara de contenção estanque e impermeável (sumps) e válvulas de retenção (Check Valve). A bomba de diesel possui filtro e este também possui "sump".
- O empreendimento possui três áreas sujeitas a vazamento, tais como: a pista de abastecimento, a área destinada à lavagem de veículos e área destinada à troca de óleo.

A área de abastecimento é concretada, coberta e circundada por canaletas de drenagem que direcionam o efluente líquido para uma caixa separadora de água e óleo – SAO.

Já a área destinada à lavagem de veículos encontra-se em condições satisfatórias de operação, é circundada por canaletas de drenagem, e o efluente é direcionado para uma caixa de sedimentação e daí encaminhado para a SAO.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Ressalta-se que para a lavagem de veículos só poderão ser utilizados detergentes biodegradáveis, para a qual a empresa deverá apresentar as respectivas notas fiscais.

- d. Previsão no projeto de dispositivos para atendimento à Resolução CONAMA nº 009/1993, que regulamenta a obrigatoriedade de recolhimento e disposição adequada de óleo lubrificante.

O empreendedor apresentou notas fiscais de coleta de óleo queimado na data de 19/02/2008, da empresa Lwart Lubrificantes Ltda, certificando que foram recolhidos do empreendimento 200 litros de óleo queimado. Até seu recolhimento, o óleo usado é armazenado em local coberto e impermeável.

- e. Plano de Manutenção de Equipamentos e Sistemas de Procedimentos Operacionais

O Plano de Manutenção de Equipamentos e os Procedimentos Operacionais foram julgados satisfatórios e deverão ser efetivamente aplicados de forma a assegurar o bom funcionamento do posto e a prestação de serviço de qualidade. Está detalhado nas págs 045 a 048 do processo técnico.

- f. Plano de Resposta de Incidentes contendo comunicado de ocorrência, ações imediatas previstas e articulações institucionais com órgãos competentes.

O Plano de Respostas a Incidentes atende aos requisitos mínimos de segurança do posto e da comunidade no entorno, desde que cumpridas as ações de emergência em caso de acidentes, aos procedimentos de operação e intervenção emergencial e ao plano de comunicação com os órgãos ambientais. O empreendedor apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do profissional responsável pela elaboração do Plano de Resposta de Incêndios.

- g. Registro do pedido de autorização para funcionamento na Agência Nacional de Petróleo – ANP.

O Auto Posto Nações Ltda possui autorização de funcionamento junto a ANP, conforme Autorização nº MG 0010340, nº de despacho ANP 579 e publicada em 03/07/2001. Deve-se ressaltar que também foi anexada no processo cópia atualizada do certificado da ANP.

- h. Atestado expedido pelo INMETRO ou entidade credenciada, atestando a conformidade quanto a fabricação, montagem e comissionamento dos equipamentos e sistemas previstos no artigo desta resolução.

Conforme legislação ambiental vigente, os equipamentos que atualmente imprescindem de certificado do INMETRO ou de empresa por ele credenciada, são os tanques, as válvulas antitransbordamento e as linhas de sucção das



bombas. Os tanques, linhas de sucção das bombas foram instalados em 1995 quando tal certificado ainda não era obrigatório legalmente. Sua obrigatoriedade passou a existir em 2004. As válvulas antitransbordamento foram instalados em 17/08/2006, data em que o Certificado do INMETRO já era obrigatório. A empresa apresentou nota fiscal da empresa Zeppini Comercial S.A. referente a compra do equipamento. Empresa esta que possui a devida certificação.

- i. Para as instalações em operação definidas no art 2º desta Resolução, certificado expedido pelo INMETRO ou entidade por ele credenciado, atestando a inexistência de vazamentos.

Em 16/10/2007 foram realizados testes de estanqueidade nos tanques subterrâneos e respectivas linhas de sucção das bombas. Os testes foram realizados por Tecnol Tecnologia Ambiental os quais concluíram pela ausência de vazamentos dos equipamentos. Ressalta-se que para fins de licenciamento, os laudos apresentados serão aceitos, pois foi apresentada a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

O próximo teste de estanqueidade a ser realizado até 16/10/2008 deverá ser expedido pelo INMETRO ou por entidade por ele credenciada, atestando a inexistência de vazamento, de forma a atender a Resolução CONAMA 273/2000.

- j. Resultado da investigação de passivos ambientais:

A avaliação dos riscos potenciais à saúde humana, decorrente da presença de hidrocarbonetos no solo e nas águas subterrâneas na Área de Influência Direta – AID do empreendimento concluiu que a referida área encontra-se isenta de riscos, devido à ausência de vetores de contaminação. Os valores da primeira fase da investigação se apresentaram valores abaixo daqueles permitidos pela DN 108 de 24/05/2007. A maior concentração de Compostos Orgânicos Voláteis foi 10 ppm. As amostras foram coletadas em três profundidades distintas, sendo a mais profunda a 1,5m. O lençol freático não foi atingido durante as sondagens. Diante desse resultado, percebemos que a atividade não apresenta riscos para o ambiente e para a população do entorno. A empresa responsável pela investigação é a Semso Consultoria.

Atendimento à Deliberação Normativa COPAM Nº 108/2007

Abaixo foram relacionadas e discutidas, quando pertinentes, as medidas de controle ambiental exigidas pela DN COPAM Nº 108/2007, com base na situação atual do empreendimento e nos documentos enviados para o licenciamento do mesmo.

- a. Câmara de contenção para descarga de combustível, conforme NBR 15.118;
- b. Dispositivo para descarga selada, conforme NBR 15.138;



- c. Proteção contra transbordamento, conforme a NBR 13.786;
- d. Câmara de contenção de unidade abastecedora, conforme NBR 15.118;
- e. Válvula de retenção instalada em linha de sucção de cada bomba da unidade abastecedora, conforme NBR 15.139.
- f. Efetuar teste de estanqueidade em tanques subterrâneos instalados a mais de 10 (dez) anos: Os tanques foram instalados em 1995 conforme informação constante no processo. De acordo com a DN 108/2007, tanques instalados a mais de 10 anos e com parede simples, devem ser testados a cada 12 meses. Foi realizado teste de estanqueidade em 16/10/2007 onde os resultados foram satisfatórios com estanqueidade em todos os tanques, o próximo teste deverá ser realizado até a data limite de 16/10/2008. Os testes foram realizados por Tecnol Tecnologia Ambiental.
- g. Concretagem das pistas: As pistas de abastecimento e de lavagem de veículos são concretadas conforme DN 108/2007.
- h. Sistema de drenagem oleosa e Caixa Separadora de Água e Óleo: O empreendimento possui canaletas de drenagem direcionadas a CSAO, a qual opera de forma satisfatória recebendo os efluentes oriundos da pista de abastecimento, da lavagem de veículos em geral e da troca de óleo. O empreendedor apresentou projeto, com Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, para Caixa Separadora de Água e Óleo e canaletas de drenagem.
- i. Apresentar controle de manutenção da SAO: A caixa SAO passa por controle periódico para a retirada do óleo e resíduos contaminados. Os resíduos sólidos depositados na caixa SAO como, por exemplo, areia e lodo contaminado por óleo e/ou graxa, são armazenados em conjunto com os demais resíduos contaminados do posto (estopas, embalagens vazias, etc) em local coberto e impermeável, para que sejam recolhidos pela empresa licenciada para este fim. O barro da CSAO e demais resíduos sólidos oleosos são recolhidos pela empresa Pró Ambiental, conforme nota fiscal apresentada.

Também será exigido um programa de automonitoramento de efluentes líquidos da referida caixa de forma que seja possível a avaliação da eficiência da mesma.

Todas as estruturas de controle ambiental, relacionadas das letras “a” até a letra “i”, estão devidamente instaladas no empreendimento, conforme descrito no Relatório de Vistoria nº 21/2008.

2.2 RESERVA LEGAL

Conforme informado no Formulário de Orientação Básica e constatado em vistoria, o empreendimento se localiza em zona urbana, portanto não é passível de demarcação e averbação de Reserva Legal.



2.3 AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO FLORESTAL

Não haverá qualquer tipo de intervenção ou supressão florestal, por isso não se exige a referida autorização.

2.4 INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

O imóvel onde se situa o empreendimento localiza-se fora de área de preservação permanente, inexistindo motivos para se exigir autorização dessa natureza.

2.5 UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

O fornecimento de água para o empreendimento é feito por meio da rede pública de abastecimento de água (COPASA).

2.6 IMPACTOS IDENTIFICADOS

Os potenciais impactos ambientais identificados no processo relacionam-se à contaminação do solo, dos corpos d'água superficiais e subterrâneos e das emissões atmosféricas com compostos derivados do petróleo, constituindo-se em riscos à saúde das comunidades expostas, além do perigo de acidentes ocasionados por incêndios e explosões.

Neste tipo de empreendimento, os impactos podem ter origem em vazamentos ocorridos durante a transferência do combustível do caminhão para o sistema de descarga à distância, no abastecimento de veículos nas bombas de combustível, na deterioração dos equipamentos, nas tubulações e/ou junções e/ou tanques.

Os efluentes líquidos gerados pela atividade exercida no empreendimento são originados, a partir de vazamentos nas áreas de abastecimento e descarga de combustível e na fração oleosa da caixa separadora de água e óleo. Todos estes resíduos são caracterizados pela presença de hidrocarbonetos derivados do petróleo, além de sólidos em suspensão.

Esses efluentes, quando lançados no corpo receptor sem tratamento prévio, são responsáveis pela contaminação com benzeno, tolueno, xileno e etil-benzeno, considerados compostos cancerígenos e/ou tóxicos, além da diminuição da concentração de oxigênio dissolvido, que podem resultar na mortandade da biota aquática e/ou terrestre. São responsáveis ainda, pela formação de lodo e o aparecimento de espumas e camadas de gordura na superfície dos corpos receptores.

Os impactos associados aos resíduos sólidos gerados no empreendimento, bem como, nas atividades paralelas são decorrentes do lixo de natureza doméstica (gerados no escritório e sanitários) e do lixo de natureza industrial (embalagens de insumos, e produtos contaminados, areia e lodo) oriundos dos sistemas de separação de água e óleo.



Os impactos associados às emissões atmosféricas são decorrentes dos gases provenientes dos respiros dos tanques e bocas de descargas, exalados em sua maioria, durante as operações de descargas de combustíveis.

A água de chuva em contato com as áreas contaminadas por produtos derivados do petróleo poderá gerar efluentes líquidos com igual potencial de toxicidade que aqueles produzidos nas atividades de abastecimento, descarga e lavagem de veículos.

3. MEDIDAS MITIGADORAS

Todas as medidas mitigadoras adotadas no empreendimento foram detalhadas e discutidas no item 2.1.2 deste Parecer Único, com base nas exigências das legislações federal e estadual especificadas para postos de combustíveis.

Estas medidas, de forma reduzida, objetivam:

- Contenção de vazamentos, derramamentos e transbordamento de combustíveis: As medidas de controle de efluentes líquidos provenientes dos tanques, bombas e áreas sujeitas a vazamento, adotadas no empreendimento foram discutidas no item 2.1.2 (Resolução CONAMA 273/2000).
- Controle de eficiência da caixa separadora de água e óleo – SAO: Conforme item 2.1.2, deste Parecer Único (DN Nº 108/2007) a caixa SAO opera de forma satisfatória.
- Disposição dos resíduos sólidos: Os resíduos sólidos de origem doméstica são recolhidos pelo serviço de coleta pública da cidade. Os resíduos contaminados pela troca de óleo e demais resíduos sólidos contaminados são encaminhados a uma empresa licenciada (Pró Ambiental). O óleo queimado é recolhido pela Lwart Lubrificantes Ltda.
- Disposição dos resíduos líquidos e sólidos (óleo contido na caixa da SAO e efluentes domésticos): os efluentes de origem doméstica e a água efluente da CSAO são lançados na rede pública de esgotamento sanitário, enquanto que o resíduo sólido e oleoso contido na CSAO é recolhido pela empresa Pró Ambiental que faz a destinação final do resíduo. Foi apresentado o Certificado nº 012319/2008 de 01 de fevereiro de 2008, referente ao recolhimento dos resíduos sólidos oleosos.

3 – CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se formalizado e em conformidade com a documentação exigida, sendo que os documentos faltantes foram devidamente juntados pelo empreendedor quando solicitado.

Foram publicados todos atos administrativos, conforme determina a lei.

Os custos de análise no valor de R\$1.850,00 (um mil, oitocentos e cinquenta reais) foram integralmente ressarcidos pelo empreendedor.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

A utilização de recursos hídricos encontra-se regularizada sendo fornecida por concessionária local e no que tange ao poço tubular este possui portaria 928/2008.

O empreendimento está localizado no zoneamento urbano, que o dispensa de proceder à averbação de Reserva legal. Não será necessária a supressão de vegetação, dispensando, desta forma, a Autorização para exploração Florestal. Por fim, o empreendimento não está localizado em Área de Preservação Permanente.

Neste sentido, nada obsta ao pedido do empreendedor referente à concessão de licença de operação corretiva.

4 – CONCLUSÃO

Desta forma, subsidiados pelos estudos ambientais e documentação apresentados no presente Processo, esta equipe conclui que os impactos ambientais a serem gerados pela atividade do empreendimento serão minimizados de forma satisfatória. Portanto sugerimos o deferimento da concessão da Licença de Operação Corretiva para o empreendimento Auto Posto Nações Ltda, condicionada ao cumprimento dos itens relacionados nos Anexos I e II, com validade de 06 anos.

Cabe esclarecer que a SUPRAM-ASF não possui responsabilidade sobre os projetos de sistema de controle ambiental liberados para implantação, sendo a execução, operação e comprovação da eficiência deste de inteira responsabilidade da própria empresa e seus projetistas. A equipe técnica também não se responsabiliza pelos resultados da Investigação de Passivos Ambiental.

6 - Parecer Conclusivo

Favorável: () Não (X) Sim

7 - Validade da licença: 6 (anos)

Data: 05/09/2008.

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
Paula Fernandes dos Santos	CRBio 57.914/04	
Jussara Fernanda Santos	CREA SP 5062194639/D	
Sônia Maria Tavares Melo	MASP 486.607-5 OAB/MG 82.047	



ANEXO I

Processo COPAM Nº: 02198/2001/001/2001		Classe/Porte: 1/P
Empreendimento: Auto Posto Nações Ltda.		
CNPJ: 00.711.247/0001-16		
Atividade: Posto de Revendedor de Combustível		
Endereço: Avenida Bom Sucesso, nº 1900.		
Localização: Bairro Nações		
Município: Divinópolis		
Referência: CONDICIONANTES DA LICENÇA		VALIDADE: 6 anos
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	Apresentar os certificados emitidos pelas empresas responsáveis pelo recolhimento do óleo retirado da caixa SAO, bem como dos resíduos sólidos contaminados por resíduos perigosos (Classe I – ABNT 10.004). <i>Obs: As empresas responsáveis pelo recolhimento deverão estar devidamente licenciadas para tal fim.</i>	Semestralmente, a partir da notificação da empresa quanto à concessão da LOC.
2	Promover regularmente testes de estanqueidade dos tanques e das linhas de sucção das bombas a ser elaborado pelo INMETRO ou por empresa credenciada. Enviar a SUPRAM ASF resultados desses testes. <i>Obs: Segundo DN 108/2007 os testes deverão ser executados a cada 12 meses em tanques instalados a mais de 10 anos até que os mesmos sejam substituídos.</i>	Prazo máximo para elaboração do novo teste 16/10/2008.
3	Informar à SUPRAM-ASF qualquer mudança na utilização da área, assim como construção e/ou reforma do local.	A partir da notificação do empreendedor quanto à concessão da LOC.
4	Proceder a limpeza regular de todos os <i>sumps</i> do empreendimento, principalmente aqueles que estão mais susceptíveis à entrada de água e vazamento de combustíveis.	Semanalmente, a partir da notificação do empreendedor quanto à concessão da LOC.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

5	Manter no empreendimento Certificado válido do Corpo de Bombeiros, atestando que ele encontra-se de acordo com as medidas de segurança e combate à incêndios.	Durante a vigência da LOC.
6	Fazer uso somente de detergentes biodegradáveis para a prestação de serviço de lavagem de veículos.	A partir da notificação do empreendedor quanto à concessão da LOC.
7	Proceder ao treinamento dos novos funcionários quanto às medidas de segurança, meio ambiente e brigada de incêndio, conforme determinação da DN 108/2007. <i>A reciclagem do treinamento do funcionário deverá ocorrer com periodicidade não superior a dois anos.</i>	Anteriormente a entrada em exercício dos funcionários.
8	Executar Programa de Automonitoramento dos efluentes líquidos e resíduos sólidos, conforme definido no Anexo II.	Durante a vigência da LOC.



ANEXO II

Processo COPAM Nº: 02198/2001/001/2001	Classe/Porte: 1/P
Empreendimento: Auto Posto Nações Ltda. CNPJ: 00.711.247/0001-16.	
Atividade: Posto de Revendedor de Combustível	
Endereço: Avenida Bom Sucesso, nº 1900.	
Localização: Bairro Nações	
Município: Divinópolis	
Referência: AUTOMONITORAMENTO	

1 - Efluentes Líquidos

ITEM	PARÂMETROS DE ANÁLISE	FREQUÊNCIA
Entrada e saída dos sistemas de caixa separadora de água e óleo	pH, temperatura, sólidos em suspensão, sólidos dissolvidos, vazão média, óleos e graxa, detergentes e fenóis.	Trimestral

Relatório: Enviar semestralmente à SUPRAM - ASF os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas, no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater APHA – AWWA*, última edição.

2. Resíduos Sólidos e Oleosos

- Deverão ser enviadas semestralmente à SUPRAM-ASF o resumo das informações mensais de controle da geração e disposição dos resíduos sólidos e oleosos (embalagens de insumos e produtos químicos, lodo e areia da SAO, embalagens plásticas contaminadas, óleo usado, filtro de óleo/ar usados) contendo no mínimo, os dados do modelo abaixo, com identificação, registro profissional e assinatura do responsável técnico pelas informações:

RESÍDUO				TRANSPORTADOR		DISPOSIÇÃO FINAL			OBS.
Denominação	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	

- (*)1 – Reutilização
2 – Reciclagem
3 – Aterro sanitário
4 – Aterro industrial
5 – Incineração
6 – Co-processamento
7 – Aplicação no solo
8 – Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
9 – Outras (especificar)

- Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à SUPRAM-ASF, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

SUPRAM - ASF	Av 1º de Junho, 179 – Divinópolis – MG CEP 35500-003 – Tel: (37) 31161055	DATA: 05/09/2008.
--------------	--	-------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

- As notas fiscais de venda e/ou movimentação de resíduos deverão ser mantidas disponíveis no empreendimento para fins de fiscalização.
- As doações de resíduos deverão possuir anuência prévia do órgão ambiental.
- Fica proibida a destinação dos resíduos sólidos e oleosos, considerados como Resíduos Classe 1 segundo NBR 10.004/87, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela Resolução CONAMA 09/93 em relação ao óleo lubrificante.
- O empreendedor deverá cumprir o disposto nas normas ambientais e técnicas aplicáveis para resíduos sólidos, enquadrados nas Classes I e II-A segundo a NBR 10.004/87, em especial a Deliberação Normativa COPAM Nº 07/81, Resolução CONAMA Nº 307/2002 e NBR 13896/97.

IMPORTANTE:

OS PARÂMETROS E FREQUÊNCIAS ESPECIFICADAS PARA O PROGRAMA DE AUTOMONITORIZAÇÃO PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES A CRITÉRIO DA ÁREA TÉCNICA DA SUPRAM - ASF FACE AO DESEMPENHO APRESENTADO PELOS SISTEMAS DE TRATAMENTO DE EFLUENTES E/OU PROTEÇÃO CONTRA VAZAMENTOS, DERRAMAMENTOS OU TRANSBORDAMENTO DE COMBUSTÍVEIS;

A COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO AOS ITENS DESTES PROGRAMAS DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EMITIDA PELO(S) RESPONSÁVEL (EIS) TÉCNICO(S), DEVIDAMENTE HABILITADO(S);

QUALQUER MUDANÇA PROMOVIDA NO EMPREENDIMENTO, QUE VENHA A ALTERAR A CONDIÇÃO ORIGINAL DO PROJETO DAS INSTALAÇÕES E CAUSAR INTERFERÊNCIA NESTE PROGRAMA DEVERÁ SER PREVIAMENTE INFORMADA E APROVADA PELO ÓRGÃO AMBIENTAL.